



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

24/089.4

PORTARIA Nº 128/ComOpNav, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Subdelega competência às autoridades mencionadas para autorizarem a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogarem contratos em vigor, relativos às atividades de custeio.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES NAVAIS, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º, art. 5º, do anexo A, da Portaria nº 38, de 21 de março de 2022, do Comandante da Marinha, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Comandante em Chefe da Esquadra, ao Comandante da Força de Fuzileiros da Esquadra, aos Comandantes dos Distritos Navais e aos demais Titulares de Organizações Militares do Setor Operativo, chefiados por Almirantes, para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação de contratos em vigor, relativos às atividades de custeio, com valores iguais ou inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 80/ComOpNav, de 26 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MARCOS SAMPAIO OLSEN

Almirante de Esquadra

Comandante de Operações Navais

LÚCIA MURRER DE F. STURTZ

Capitão de Corveta (T)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Lista: 8, EMA, GCM, SGM, ComOpNav-09, ComOpNav-20, ComOpNav-24 e Arquivo.

62087.001209/2022-59